



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 879 /2014

Certifico, que o decreto foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 02.07.2014.

ASSINATURA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e "c" e art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal, e

"Decreta situação de emergência no Distrito de Antunes e dá outras providências"

CONSIDERANDO que o sistema de abastecimento de água no Distrito de Antunes é operado diretamente pelo Município;

CONSIDERANDO que a captação realizada no Córrego das Posses, em razão da escassez de chuvas e o período de seca que assola a região, tornaram-se insuficiente para a captação de água necessária ao abastecimento do Distrito de Antunes;

CONSIDERANDO a premente necessidade de solução imediata do abastecimento de água para a comunidade de Antunes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada situação anormal caracterizada com situação de emergência no Distrito de Antunes, em razão da falta d'água, para o abastecimento público dos usuários do sistema municipal de abastecimento de água.

Art. 2º Fica o Departamento de Compras autorizado a efetuar as compras e contratações necessárias para a imediata solução do abastecimento de água no Distrito de Antunes, de acordo com a situação emergencial e nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma do disposto no art. 97 da Lei Orgânica Municipal, revogando-se o Decreto nº 794/2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 02 de julho de 2014.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal